

## CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

## " VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

## ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, n° 459 - CEP 11.900-000 TEL (013) 3828-1100 CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39 www.registo.sp.leg.br

## RESUMO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE JULHO/2025.

30/06/2025 Saldo financeiro de junho 1.139.321,21

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
01/07/2025	DESPESAS CORRENTES	5.335,05
01/07/2025	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	32,39
02/07/2025	DESPESAS CORRENTES	333,18
03/07/2025	DESPESAS CORRENTES	2.103,48
03/07/2025	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	23,31
07/07/2025	DESPESAS CORRENTES	57.352,53
07/07/2025	3	27.568,48
07/07/2025	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	24.772,60
10/07/2025	DESPESAS CORRENTES	21.219,37
10/07/2025	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	745.766,49
10/07/2025	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	51.544,31
11/07/2025	DESPESAS CORRENTES	222,12
15/07/2025	DESPESAS CORRENTES	153,50
15/07/2025	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	7,37
17/07/2025	DESPESAS CORRENTES	26.599,07
17/07/2025	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	21.053,53
21/07/2025	DESPESAS CORRENTES	- 190,19
22/07/2025	DESPESAS CORRENTES	18.998,94
23/07/2025	DESPESAS CORRENTES	14.916,70
25/07/2025	DESPESAS CORRENTES	487.119,37
25/07/2025	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	123.705,83
25/07/2025	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	5.247,55
31/07/2025	DESPESAS CORRENTES	10.912,51
31/07/2025	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	8.801,00

31/07/2025	Saldo financeiro final	1.297.532,46

**Despesas Extraorçamentárias**: São, por exemplo, despesas relacionadas ao recolhimento das consignações em Folha de Pagamento, assim como o pagamento das retenções oriundas de serviços prestados por terceiros, como por exemplo o ISS, as devoluções e restituições, os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda. Também podemos incluir o pagamento de Restos à Pagar, que são despesas orçamentárias contratadas no exercício anterior e pagas no exercício seguinte, sendo desta vez já figurando como Despesa Extraorçamentária do exercício vigente.

**Despesas Correntes**: São as despesas relacionadas a diversas categorias econômicas que agrupa os vários detalhamentos peculiares ao custeio da Câmara Municipal, tais como vencimentos e encargos com pessoal, compra de bens de consumo, servicos de terceiros e manutenção.

Receitas: De modo geral é o Duodécimo transferido pela Prefeitura Municipal (até dia vinte de cada mês) para a manutenção dos serviços legislativos.

**OBS.:** As consignações em folha de pagamento, as retenções, assim como as devoluções e restituições também podem ser consideradas receitas até o momento em que esses valores estão de posse da Câmara Municipal para depois finalmente, figurarem como despesa extraorçamentária quando do seu envio, pagamento ou recolhimento.

**Despesas de Capital**: São gastos para aquisição de bens ou serviços que integrarão o patrimônio público, ou seja, que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. Tais aquisições irão contribuir para o cumprimento das atividades do órgão, tais como aquisição de um veículo ou aquisição de um software.

Fonte: Contabilidade